

CONSTRUÇÃO DO COMPORTAMENTO HOMOFÓBICO: bases psicológicas

Matheus Basilio Silva Gomes¹
Nicoli Bellotti de Souza²

RESUMO

A homossexualidade está presente na história da humanidade desde as sociedades mais remotas. Entretanto, com o passar do tempo, por motivos religiosos, políticos e sociais de um modo geral passou a ser visto como uma doença, crime, um pecado e diversas outras atribuições negativas.

O preconceito contra a população LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais e outros), infelizmente, constitui uma herança deixada por uma sociedade heteronormativa. Por outro lado, o foco da discussão está na existência do preconceito e na violência no cotidiano dos homossexuais.

A ideia que se tinha do psicólogo antigamente é que sua atuação somente era possível nos consultórios a partir de uma prática clínica individual. Porém, hoje em dia, os profissionais de psicologia percebem o dever de se atentar às necessidades locais permeadas por uma grande diversidade, que se encontra para além das paredes de um consultório individualizado, contribuindo no esclarecimento de fenômenos sociais como a homofobia. Nesta senda, este trabalho elucida como o ser humano se constrói a partir de seu contexto social, para se entender as várias de comportamentos praticados pelo homem e as maneiras do psicólogo intervir conforme as necessidades.

Palavras-chave: Homossexualidade. Homofobia. Diversidade sexual.
Sexualidade humana.

¹ Acadêmico do curso de Psicologia – UniAtenas

² Docente e Orientadora científica – UniAtenas

ABSTRACT

Homosexuality has been present in human history since the most remote societies. However, over time, for religious, political and social reasons in general it came to be seen as a disease, crime, sin and several other negative attributions.

Prejudice against the LGBTI population (Lesbians, Gays, Bisexuals, Transvestites, Transsexuals, Queer, Intersexuals, Asexuals and others), unfortunately, constitutes a legacy left by a heteronormative society. On the other hand, the focus of the discussion is on the existence of prejudice and violence in the daily lives of homosexuals.

The idea that the psychologist had in the past is that his performance was only possible in the offices from an individual clinical practice. However, nowadays, psychology professionals realize the duty to pay attention to local needs permeated by a great diversity, which is beyond the walls of an individualized office, contributing to the clarification of social phenomena such as homophobia. In this way, this work elucidates how the human being is built from his social context, to understand the various behaviors practiced by man and the ways the psychologist intervenes according to needs.

Keywords: *Homosexuality. Homophobia. Sexual diversity. Human sexuality.*

INTRODUÇÃO

A atitude de hostilidade geral (social e psicológica), direcionada aos que aparentemente manifestam alguma forma de atração por sujeitos de seu próprio sexo biológico pode ser classificada como homofobia. A homofobia aponta suas vítimas como criaturas asquerosas e bizarras sendo, muitas vezes, manifestada através de “brincadeiras”, expressões culturais e linguagens cotidianas. Entretanto, essas colocações pejorativas não são “ditas da boca pra fora”, são agressões verbais que podem marcar a consciência e trazer inúmeros prejuízos às vítimas (BORRILLO, 2001).

Borrillo (2001) afirma que a homofobia se assemelha a xenofobia, ao racismo, ao machismo e a outras formas de discriminação, pois todas produzem

segregação entre diferentes sujeitos por meio de uma ideologia sustentada a partir de uma “diferença natural”. Essas crenças se configuram na diferenciação entre o eu “civilizado” e o outro “selvagem”, apresentando-se então como aceitável/inaceitável. A naturalização da homofobia favorece a desigualdade de obtenção a recursos políticos, econômicos, sociais, culturais e jurídicos, que inferioriza a população LGBTQIA+ nas relações sociais.

Os termos discriminação e preconceito estão relacionados, mas apresentam significados diferentes. O preconceito trata-se de sentimentos negativos direcionados a sujeitos ou grupos, considerando-os inferiores e inaceitáveis. Já a discriminação é caracterizada por práticas excludentes, de tratamento desigual, que desprezam os direitos de sujeitos e/ou grupos, é o preconceito em ação (RIOS, 2007).

Um dos componentes do preconceito são a aquisição de peculiaridades, crenças e julgamentos sobre determinados objetos que, na maioria das vezes, se caracteriza uma percepção distorcida da realidade. Esse conjunto de conceitos previamente fixos é classificado como estereótipo. Outro componente do preconceito é a generalização das crenças preestabelecidas de um determinado grupo para todos os sujeitos que participam ou simpatizam com o mesmo (CROCHIK, 1996).

No Brasil e no mundo, há uma extensa literatura científica sobre a homofobia, que se configura como um tema atual na sociedade. Entretanto, ainda não é possível apontar uma causa restrita referente à construção do comportamento homofóbico. A psicologia brasileira tem contribuído para ampliação do conhecimento relativo à homofobia, sua natureza e dinâmica. Em suas diversas abordagens, disserta e auxilia na explicação desse fenômeno (SOBRAL & FERNANDES, 2019).

METODOLOGIA

Este estudo se classifica como explicativo, pois essas pesquisas têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Este é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas (GIL, 2002).

Foram utilizados artigos científicos depositados nas bases de dados Scielo, PePSIC e Google Acadêmico, localizados por meio das palavras-chave

preconceito, homofobia, violência e comportamento.

Foram realizadas também pesquisas bibliográficas em livros relacionados ao tema, do acervo da biblioteca do UniAtenas.

DESENVOLVIMENTO DA SEXUALIDADE HUMANA

A história da sexualidade deve ser compreendida a partir da história dos discursos, que também está ligada as relações de poder e dominação (FOUCAULT, 1988). Ao longo dos anos, muitas vezes a homossexualidade foi definida como uma patologia ou uma perversão. No entanto, deve-se observar que o conceito de homossexualidade não designa uma realidade em si, mas algo que foi construído socialmente e é fruto de um discurso moral da modernidade. Prova disso são as formas como algumas civilizações antigas percebiam e vivenciavam a sexualidade: buscando somente a satisfação do prazer e obtenção de poder (SOUZA & PEREIRA, 2013).

Dessa forma, os mecanismos de poder em relação ao sexo se deslocam da Igreja e da lei para a hegemonia da educação e da ciência, levando ao surgimento de uma ciência que produzia a verdade sobre o sexo (FOUCAULT, 1988). A hipótese é de que a sociedade não se recusa a reconhecer o sexo, pelo contrário, aciona um aparelho para produzir o discurso “verdadeiro e legitimador”, que tem objetivo disciplinatório, como uma forma de disciplinar toda a sociedade (SOUZA & PEREIRA, 2013).

Em seus primeiros anos, o ser humano não realiza a diferenciação entre os gêneros. Antes disso, a sexualidade humana, conceituada enquanto perversa e polimorfa, mantém o ser humano, em sua origem, aberto a um investimento do objeto sexual indiferentemente dos gêneros. Poderíamos pensar que a identidade sexual de cada ser humano é construída na história de suas relações objetais (FREUD, 1905).

O indivíduo encontra prazer no próprio corpo nos primeiros tempos de vida, a pulsão sexual está intimamente ligada à sobrevivência e se manifesta na busca da satisfação em diversos objetos parciais. Porém, não há uma conexão necessária entre a identidade de gênero e a escolha desse objeto, logo, há uma bissexualidade inata: “todo homem e mulher é simultaneamente hétero e homo” (MURIBECA, 2009).

Sob o ponto de vista do desenvolvimento psicosssexual, o estabelecimento da orientação sexual só chegaria mais tarde, tornando os indivíduos: heterossexuais, como característica do recalçamento dos desejos a pessoas do mesmo sexo; homossexuais, pelo recalque de desejos a pessoas de sexo oposto; ou bissexuais, pela manutenção dos desejos ligados aos dois sexos ou, até mesmo, da denegação da diferença sexual. Ou seja, a aquisição de uma orientação sexual, conceito imposto pela sociedade contemporânea, seria atribuída pelos sujeitos somente a partir dos desejos reprimidos do mesmo (ROUDINESCO, 1997).

A classificação dos indivíduos em heterossexuais ou homossexuais seria um dispositivo de poder e dominação que produz uma hierarquia social, em que o heterossexual é visto como superior e o homossexual como inferior. Essa divisão fez com que os sujeitos que se identificassem como homossexuais passassem a ser vistos como portadores de desvios e, sendo assim, jogados à marginalidade. Isso ocasionou o surgimento de grupos e, conseqüentemente, de uma “cultura homossexual” caracterizada por comportamentos, estilos de vida, por uma maneira de sentir, desejar, amar e vivenciar as diversas experiências da vida, e não simplesmente uma lei universal da diferença dos sexos (SOUZA & PEREIRA, 2013).

A sexualidade infantil é tida como polimorfa, porque se manifesta em diversos órgãos do corpo (zonas erógenas) sem que isso implique uma manifestação patológica. Portanto, a sexualidade infantil apresenta uma tendência perverso-polimorfa que é autoerótica, mas que não pode ser considerada como uma perversão sexual propriamente dita (MURIBECA, 2009). A disposição perversa é parte da estrutura normal de todas as pessoas. Nesse sentido, não é uma transgressão: passa a ser uma subversão na medida em que se preconiza que o sexo deve estar inscrito em rituais (casamento) e deve ter como objetivo a procriação e, nesse sentido, a perversão passa a representar transgressão porque vai contra a lei, a regra estabelecida como normalidade (FREUD, 1905).

A perversão é caracterizada como uma condição inerente à sexualidade humana. Nas obras psicanalíticas, a utilização de pessoas sexualmente imaturas (crianças) e criaturas indefesas (animais) como objetos sexuais foram destacadas como patológico e aberração incontestável à sexualidade. Os desvios perversos, típicos da sexualidade humana, poderiam ser considerados como sintoma patológico a partir do momento em que se configurassem como fixação, ou seja, o indivíduo

passa a apresentar uma limitação do prazer à determinada prática perversa, em substituição das práticas normais (MURIBECA, 2009).

HOMOSSEXUALIDADE

Homossexualidade se refere à atração física, emocional e estética por uma pessoa do mesmo sexo ou gênero, é uma característica ou condição de um ser, sua orientação sexual, uma variação comum da sexualidade. O termo Homossexualismo se encontra atualmente em desuso, pois traz a noção de patologia. É possível visualizar a identidade sexual em diferentes atributos: referente ao material genético, ao sexo identificado no nascimento (biológico); o papel apresentado à sociedade, a expressão de gênero (sociológico); a identidade de gênero, referente à maneira como o sujeito se sente (psicológico) e (aspectos afetivos) caracterizada pela atração do sujeito, a orientação sexual (MIGUEL et al, 2017).

É notório que as relações homossexuais, num primeiro momento, não causavam nenhum tipo de estranheza na sociedade e eram praticadas em várias civilizações, demonstrando sempre estar presente na história da humanidade e em rituais de grande importância. Muitos se questionam se é uma doença; uma questão biogenética, na qual homônios podem, durante o desenvolvimento intrauterino, influenciar o indivíduo a adotar relações homoafetivas ao longo da vida; se é uma condição de escolha própria, ou seja, sujeitos escolhem em um determinado momento se relacionar ou não com pessoas do sexo semelhante ao seu ou caracteriza-se em um desvio comportamental. A homossexualidade foi observada em diversos períodos, excluindo a possibilidade de ser caracterizada como uma maneira moderna de viver (MOREIRA, 2008).

Na Grécia Antiga, os homens se reuniam com o objetivo de desenvolver discurso intelectual e culto ao belo, esse último era composto por manifestações homossexuais, pois consistia a prática de apreciar a beleza física de outros homens nus em público. Comportamentos como este também eram comuns em representações teatrais, preparações para guerra, assim como relações de pederatias nas ilhas gregas eram frequentes. No Império Romano, desejos sexuais entre homens jovens eram altamente aceitáveis, visto que, o desejo carnal e a busca pelo prazer eram determinantes, a bissexualidade então passou a ser predominante

nessa época, porém durante o século V, por questões de interesse político e com a chegada do cristianismo, fatores como o casamento, a família e a reprodução se tornaram primordiais, conseqüentemente, a homossexualidade começou a ser punida com a fogueira e a castração, pois era considerado um ato não aceito por Deus. No Oriente, relações homoafetivas eram similarmente habituais, na Índia e na China, por exemplo, o sexo era percebido como forma de obtenção de prazer e poder, não exercendo exclusivamente a função de procriação (MOREIRA, 2008).

Crime abominável, prática infame e tendência perversa são algumas definições utilizadas para reputar, durante séculos, o desejo e as relações sexuais e afetivas entre pessoas do mesmo sexo. Como consequência da hierarquização das sexualidades, na qual a heterossexualidade recebe a condição superior e natural, em consequência, a homossexualidade é vista como anormal, intolerável e inferior, sendo a homofobia o principal instrumento dessas inferiorizações. Devido a sua diferença, esse outro é posto fora do universo comum dos humanos, assim sendo, somente os comportamentos heterossexuais se qualificam como modelo social (BORRILLO, 2001).

Considerando o homossexual um pecador, criminoso e profano, sua purificação, reclusão, condenação moral e morte se apresentam necessária, como aconteceu na Alemanha Nazista. Se for considerado doente, se torna objeto do olhar clínico e deve se submeter a terapias de reversão sexual, inclusive os eletrochoques, executados no Ocidente até os anos 1960 (MIGUEL et al, 2017).

Durante muitos anos, a homossexualidade foi considerada como um comportamento desviante, perversão sexual e doença. A partir dos estudos da sexologia no século XIX, a Associação Psiquiátrica Americana em 1973 reconheceu a homossexualidade como uma variação comum da sexualidade e não uma patologia. No Brasil, em 1985, o Conselho Federal de Medicina (CFM) e em 1999, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) adotaram a mesma postura. Em 1990, a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou a orientação sexual da lista internacional de doenças mentais. Estes atos históricos marcaram a luta de muitos em busca de direitos e influenciou diversos países a reverem leis e proibições relacionadas ao assunto, bem como o estabelecimento de regras para a atuação de psicólogos (FARO, 2015).

ESTERIÓTIPOS E PRECONCEITO

Guerra (2002) sugere que os estereótipos são um conjunto de crenças adotado pelos indivíduos por meio, sobretudo, da aprendizagem social. Os sujeitos costumam idealizar e definir o mundo para posteriormente percebê-lo, segundo as teorias socioculturais. Sendo assim, adotando uma crença negativa interna do mundo externo podem, posteriormente, se configurar em preconceito. Essa ideia interna preestabelecida certamente é carregada de conceitos culturais transferidos, na maioria das vezes, de gerações a gerações, reforçando a estereotipia. Desta forma, crenças estabelecidas e potencializadas pelos sujeitos podem ser compartilhadas, podendo sofrer influência da cultura, das relações vivenciadas, da mídia e das transformações sociais. As crenças preestabelecidas podem, portanto, produzir estereótipos que posteriormente influenciam na construção do preconceito em suas diversas formas.

Outro componente que influencia na construção do preconceito, além da aquisição de esteriótipos é a generalização dessas crenças preestabelecidas sobre um determinado grupo para todos os sujeitos que participam e/ou simpatizam com o mesmo. Por exemplo, a validação do pensamento de que todo homossexual, sem exceção, é efeminado, após conhecer um único que se adequa a essas características (CROCHIK, 1996).

A teoria da identidade social também deve ser analisada quando se objetiva conhecer os diferentes conceitos sobre a construção do estereótipo e suas consequências na sociedade. Essa teoria sugere que quando o sujeito se observa como pertencente a algum grupo, ele tende a adotar as características, crenças e comportamentos do mesmo. Nesse ponto de vista, o sujeito adquire estereótipos com o intuito, principalmente, de potencializar o sentimento de pertencimento e continuar fazendo parte de uma comunidade. Portanto, se o sujeito assume a maioria dos atributos do grupo, sendo positivos ou negativos, há a possibilidade de desenvolver atitudes preconceituosas e homofóbicas se a comunidade em que estiver inserido possui-las (GUERRA, 2002).

A análise da Teoria da Aprendizagem Social, também conhecida como Teoria Social Cognitiva é importante para contribuir no entendimento da construção do preconceito. Essa teoria defende a aprendizagem de novos comportamentos a partir da observação de modelos comportamentais, ou seja, o fator principal para a

aquisição de um comportamento é a imitação, apesar de não negar a influência dos aspectos cognitivos e o ambiente externo. O papel desempenhado na relação (por exemplo, a figura de um herói) e o grau de afinidade entre eles são alguns dos fatores que influenciam o sujeito a considerar outro como modelo comportamental. É importante evidenciar que esses modelos podem se apresentar tanto no comportamento das pessoas do convívio do sujeito, como também através de mídias diversas, por exemplo, a televisão e as redes sociais. Na perspectiva dessa teoria é possível concluir que um sujeito reproduz comportamentos homofóbicos porque estes foram, sobretudo, aprendidos por meio da observação ao longo de suas relações (VIEIRA; MENDES; GUIMARÃES, 2010).

Von Smigay (2002) propõe que o preconceito é um tipo de valor negativo atribuído a objetos distintos e logo, predispõem à rejeição. O preconceituoso adota uma estereotipia de pensamento fixada no que parece, mas não necessariamente é real e que o impede de olhar para a realidade à sua volta. Sua rigidez mental o coloca em posição defensiva. Se sente ameaçado e tenta se defender de alguma coisa que emerge de si mesmo; ele não é capaz de separar aspectos cognitivos de aspectos afetivos e vive apegado numa percepção distorcida da realidade.

O preconceito pode ser desenvolvido mesmo que não exista contato direto com o objeto para qual este é direcionado, ou seja, ele pode se dar sem conexão nenhuma com a realidade. Pressupõe então, que os esteriótipos apresentados no preconceito sejam produções culturais e não individuais, pois como sua expressão é geralmente coletiva (se repete da mesma maneira em diversos indivíduos), entende-se que os sujeitos se apropriem de algumas representações culturais para que, junto à hostilidade dirigida ao objeto, configurem o preconceito (CROCHIK, 1996).

Os esteriótipos exercem tanta influência na construção e disseminação do preconceito que, mesmo com a despatologização institucional da homossexualidade, ela continua sendo vista por diversas sociedades como um comportamento anormal. Isso se deve porque há um discurso e uma série de alegações enraizadas que mantêm a sexualidade humana como algo estático, normativo e que permanece transpassando as mais diversas práticas sociais (SANTOS, 2013).

HOMOFOBIA

O termo homofobia foi mencionado pela primeira vez em 1971, pelo psicólogo George Weinberg sendo caracterizado por um medo irracional e repulsão aos homossexuais. Atualmente, após inúmeras modificações, caracteriza-se como um fenômeno complexo e que assume formas variadas, podendo ser manifestado em piadas que visam ridicularizar os sujeitos, chegando à opressão e ao extermínio (BORRILLO, 2001).

No Brasil, a homossexualidade já foi vista como doença a ser tratada e eliminada. Em 1890, o Código Penal brasileiro previa a punição para práticas homossexuais entre homens, mas as referências no texto eram sutis, com utilização de palavras como “atentado ao pudor” e “libidinagem”, o que permitia várias interpretações por parte dos juristas (SOUZA & PEREIRA, 2013).

Souza & Pereira (2013) ainda afirmam que a forma como a sociedade brasileira percebia a homossexualidade foi se modificando com o passar dos anos, em especial com o aparecimento da AIDS, nos anos 1980, que fez com que mais uma vez a sociedade associasse uma doença à homossexualidade e a nomeasse “câncer gay”. Apesar disso, a epidemia da AIDS também trouxe à tona novas formas de organização social e uma maior visibilidade e discussão desse tema pela sociedade brasileira.

A visão sobre a homossexualidade do mundo ocidental foi influenciada por duas principais visões contraditórias. A primeira foi a partir do século XIX, em que a medicina definiu a homossexualidade como uma doença fisiológica causada por distúrbios genéticos ou biológicos; a segunda foi no início do século XX, em que a psicanálise introduziu a visão psicológica da homossexualidade que a considerava como um distúrbio no desenvolvimento da sexualidade humana e, portanto, anormal (LACERDA et al, 2002).

Somente no final dos anos 1990 a homofobia foi registrada pela primeira vez nos dicionários, atualmente definida como medo patológico em relação à homossexualidade e aos homossexuais, ódio direcionado a quem se sente sexual e afetivamente atraído por pessoas do mesmo sexo, preconceito geralmente demonstrado através de violência física, psicológica ou verbal (AURÉLIO, 2019).

A homofobia pode ser vista como agente de restrição de direitos de

cidadania, como obstáculo, sobretudo, à educação, à segurança, à saúde, ao trabalho e aos direitos humanos (JUNQUEIRA, 2007). Resultado de uma impossibilidade de aceitação da diferença, o fenômeno é caracterizado como um ato de desumanização do outro através de gestos, condutas e palavras (BORRILLO, 2001).

Rios (2007) esclarece a homofobia com a teoria do bode expiatório, afirmando que alguns indivíduos diante situações de estresse, raiva e frustração tendem a culpabilizar pessoas e grupos que lhes geram sentimentos incômodos e angustiantes, ou seja, direcionam seus sentimentos negativos, principalmente, a aqueles considerados inferiores.

Ao analisar sua etimologia, a palavra “homo”, seja em grego ou latim, quer dizer o mesmo, o idêntico e também homem; já “fobia” significa medo. Nesse sentido, homofobia representaria o medo de outros homens, ou mais precisamente, o medo do mesmo, do idêntico a si. Esse conceito incorpora a idéia de que, na homofobia, se expressa o tormento de uma possível homossexualidade no próprio indivíduo homofóbico, como se sua identidade sexual não fosse suficientemente fortalecida e apresentasse o “risco” de desenvolver-se o desejo por outros homens. Logo, o preconceito fala mais sobre o preconceituoso do que o objeto ao qual foi direcionado. Em suma, é possível concluir que a homofobia é o medo do outro em si mesmo (VON SMIGAY, 2002).

Fazzano & Gallo (2015) postulam que ao considerar a homofobia em termos comportamentais, seria definida como um conjunto de comportamentos operantes (pois podem ser aprendidos ao longo das relações do indivíduo) e respostas emocionais contra sujeitos homossexuais ou que se identifiquem com a cultura homossexual, podendo envolver agressão física, sexual, psicológica e outras modalidades.

A homofobia, segundo Scola & Amaral (2007) está diretamente ligada à necessidade de alguns indivíduos em reafirmar os papéis tradicionais de seu gênero, sustentada em uma sociedade com dominação masculina e heteronormativa, tendo seu fundamento, muitas vezes, em argumentos religiosos, políticos e culturais.

O termo costuma ser aplicado quase que exclusivamente em referência a um conjunto de emoções negativas (tais como aversão, desprezo, ódio,

desconfiança, desconforto ou medo) em relação a pessoas homossexuais ou assim identificadas. Essas emoções, em alguns eventos, seriam o reflexo do receio (inconsciente e “doentio”) da própria pessoa homofóbica ser homossexual ou de que os outros pensem que ela seja. Portanto, seriam indicativos de homofobia o ato de evitar homossexuais e acontecimentos associáveis ao universo LGBTQIA+, bem como a repulsa às relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Essa repulsa poderia se caracterizar em um ódio generalizado (e, novamente, “patológico”) às pessoas homossexuais ou aparentemente assim identificadas (JUNQUEIRA, 2007).

Entretanto, Fazzano & Gallo (2015) deliberam que não é apropriado desconsiderar as idiosincrasias afirmando que a homofobia é uma “formação reativa”, ou seja, uma defesa contra os próprios impulsos afetivos, sexuais e estéticos. A idéia generalizada de que todos os homofóbicos desenvolveram esse preconceito por serem “homossexuais ocultos” apresenta fundamento empobrecido.

Santos (2013) considera que não é adequado restringir a homofobia a um problema unicamente individual, isso não significa que tal preconceito não envolva efeitos de subjetivação. Porém, ao considerar sua origem e finalidade é importante observar as relações sociais e os processos históricos, não somente o sujeito isolado.

Costa & Nardi (2015) afirmam que num primeiro nível, o preconceito se manifesta no conhecimento compartilhado que desqualifica sexualidades, identidades, comportamentos e comunidades não heterossexuais, restringindo grupos sociais (heteronormatividade). Um segundo nível, se expressa na estrutura da sociedade (heterossexismo), nas relações de poder e instituições, por exemplo, negando o acesso a direitos fundamentais à população LGBTQIA+. Por fim, os indivíduos são formados a partir desses modelos e, por meio de suas atitudes e crenças, constituem o terceiro nível, que pode ser denominado homofobia.

simultaneamente um fenômeno social e individual (COSTA & NARDI, 2015).

O termo heteronormatividade foi criado por Michael Warner na década de 1990 para definir o sistema de ideias que estabelece a heterossexualidade como norma. Segundo essa perspectiva, a partir dos sexos biológicos (homem, mulher) se convencionou expressões de gênero (masculina, feminina), das quais derivariam

orientações sexuais (hetero/homossexual). Ou seja, há a imposição de uma linearidade entre sexo biológico, gênero e orientação sexual, sendo que essas categorias mantêm uma relação de necessidade e complementaridade umas com as outras (COSTA & NARDI, 2015).

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara aprovou o projeto que criminaliza a homofobia e a transfobia no Brasil (PL 7582/14). O texto prevê que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero passe a ser punida pela Lei de Racismo (7716/89), a pena prevista é a mesma de ofensa por questões de raça, cor, etnia, religião, origem e a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência. Por fim, no dia 13 de junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal aprovou o projeto de lei, caracterizando um marco histórico no país em proteção, sobretudo, para a população LGBTQIA+.

A Organização Não Governamental Grupo Gay da Bahia (GGB) atua no mapeamento de homicídios contra a população LGBTQIA+, indicando que, em 2018, 420 LGBTQIA+ morreram no Brasil vítimas da homofobia: 320 homicídios (76%) e 100 suicídios (24%). A organização afirma também que a cada 20 horas um LGBTQIA+ é barbaramente assassinado ou se suicida vítima do preconceito contra diversidade sexual, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais. Outra declaração importante da ONG é o fato de que se matam mais homossexuais e transexuais no Brasil do que nos 13 países do Oriente e África, onde há pena de morte contra essa população. Com base em todos esses dados apresentados, é inegável a necessidade de soluções emergenciais de combate aos crimes de ódio no país.

O PAPEL DO PSICÓLOGO

NO COMBATE À HOMOFOBIA

É evidente que o preconceito deve ser analisado em diferentes níveis e para uma compreensão mais global desse fenômeno é necessária uma abordagem interdisciplinar, levando em consideração a contribuição da psicologia (COSTA & NARDI, 2015).

O psicólogo no combate à homofobia poderia atuar de diferentes

maneiras e em distintos ambientes. Um de seus papéis é analisar criticamente as construções sociais sobre a homossexualidade, para que ele consiga perceber as diversas formas que a sociedade constrói e reproduz atitudes homofóbicas, e principalmente, para que ele não seja homofóbico em sua atuação, de forma a não presumir que a orientação sexual do seu paciente seja um problema para ele (SOARES; MASSARO; CAMPANINI, 2010).

Considerando o psicólogo social, o profissional poderia contribuir levando uma conscientização sobre o fenômeno para a sociedade, favorecendo a desconstrução de estereótipos e discursos homofóbicos que fazem com que a população LGBTQIA+ seja vista como portadores de um desejo criminoso, pecaminoso e/ou patológico (LIMA, 2015).

Vários foram os pilares estruturantes da patologização dos sujeitos que não se orientaram para a heterossexualidade e, por isso, foram criadas diversas formas para tratar esses sujeitos. Até alguns anos atrás as intervenções físicas como os eletrochoques, a lobotomia e a medicalização eram de uso comum nas intervenções clínicas com pacientes homossexuais. A utilização de técnicas behavioristas em que se empregava um condicionamento aversivo para “redesignar” uma pessoa para a heterossexualidade, a incitação do contato com o sexo oposto e da busca por relacionamentos heterossexuais antes dos sujeitos homossexuais aceitarem sua própria orientação sexual também faziam parte desse repertório (TOLEDO & PINAFI, 2012).

O despreparo da sociedade para lidar com a população LGBTQIA+ ainda gera situações coercitivas, como a internação involuntária em estabelecimentos particulares que, até os dias de hoje, anunciam serem “comunidades terapêuticas”. Uma clínica terapêutica que tem a intencionalidade de patologizar ou curar a homossexualidade pode ser vista como “sistemas enrijecidos, organizados em torno de respostas ultrapassadas”. Ou seja, um sistema fortalecido pela heteronormatividade baseado, muitas vezes, em morais sexuais e na religião fundamentalista, estruturado em torno da negação da homossexualidade ou das pessoas que a vivenciam (TOLEDO & PINAFI, 2012).

Considerando que a prática da psicologia não está deslocada das questões que marcam e reestruturam constantemente a sociedade e que ela demanda cada vez mais novos posicionamentos teóricos, práticos e éticos; é de

suma importância que os psicólogos juntamente com outros profissionais que atuam nesse contexto construam alternativas capazes de criar intervenções que respeitem a diversidade sexual e de gênero, que valorizem outras práticas e vivências que não as heteronormativas e que afirmem a possibilidade da população LGBTQIA+ “habitarem-se” na diversidade de suas orientações sexuais e de suas múltiplas identidades de gênero com menos sofrimento (GUILHON, 2013).

Toledo & Pinafi (2012) apontam que o terapeuta não deve tratar o paciente negando aspectos da sua sexualidade, como se ele não fosse homossexual, compartimentando áreas da vida do paciente como se sua homossexualidade estivesse apenas na relação sexual. Essa postura além de não agregar benefícios ao processo terapêutico pode prejudicar principalmente à relação terapeuta-paciente. Os autores ainda evidenciam a importância de o profissional estar continuamente atualizado sobre as tendências sociais e culturais que dizem respeito à população LGBTQIA+ e a legislação sobre o assunto.

O combate à homofobia e qualquer uma das suas manifestações, inclusive, por meio do uso da violência nas suas mais diferentes modalidades (física, psicológica, sexual e negligência) será possível por meio da educação, tanto aquela que se recebe no ambiente familiar, quanto na escola, pois o âmbito escolar não é apenas um local de aprendizagem, mas também de socialização. O psicólogo pode contribuir também com a realização de mais pesquisas sobre a homofobia para que se tenha referencial adequado e amplo conhecimento sobre esse fenômeno, favorecendo assim o planejamento de estratégias de intervenção e a criação de políticas públicas de combate ao preconceito (SOUZA & PEREIRA, 2013).

Uma iniciativa que apresenta impacto expressivo à evolução dos debates de gênero no país é a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizada em Brasília, no ano de 2008. A conferência objetivou propor as diretrizes necessárias para a implementação de políticas públicas e do plano nacional de promoção da cidadania e dos direitos humanos. O “Plano Nacional LGBTQIA+” foi o principal resultado da Conferência, se configurando como um documento referencial definindo as ações e oito diretrizes para a implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de estado direcionadas ao combate à homofobia e a garantia de direitos dos sujeitos discriminados em função da sua orientação sexual ou da sua identidade de gênero (MELLO & AVELAR, 2012).

Numa perspectiva psicanalítica de combate à homofobia, é importante ressaltar que além da mudança de posição em que o sujeito ocupa (considerando aqueles que usam comportamentos homofóbicos como argumentos de defesa de suas crenças e tradição) e da produção de uma subjetividade que não deslegitima os direitos humanos, outro elemento importante para compor um cenário de respeito favorável ao progresso da diversidade poderia ser a produção de uma educação emancipadora, que aborde a temática no meio educacional, visando enfraquecer a discriminação, o preconceito e a exclusão social vivenciado pela população LGBTQIA+ (OLIVEIRA & GAIGUER, 2014).

ATUANDO COM VÍTIMAS DE HOMOFOBIA

Soares et al. (2010) postulam que em razão de preconceitos históricos, sociais, políticos e religiosos, os homossexuais ainda nos dias de hoje são impactados significativamente e podem vivenciar um sofrimento psíquico. Cabe ao psicólogo também atuar junto a esta questão, se atentando aos prejuízos que a homofobia pode desencadear nas vítimas e auxiliando-as a obterem melhorias na qualidade de vida. A psicologia também pode contribuir na dificuldade de autoaceitação e na aceitação dos sujeitos envolvidos, levando em consideração valores pessoais, culturais e a estrutura familiar.

Na psicologia clínica, o psicólogo poderia usar as técnicas e métodos principalmente da Teoria Cognitivo-Comportamental (TCC), trabalhando as emoções negativas desenvolvidas na vítima, desconstruindo as crenças e pensamentos disfuncionais e as atribuições negativas relativas a si mesmo, aos outros e ao futuro (LIMA, 2015).

O psicólogo atuante dentro dos centros de referências pode contribuir para lidar com questões polêmicas e conflituosas para os seus participantes, através de grupos onde cada um dos participantes podem trocar suas experiências e vivências, estabelecendo vínculos, favorecendo melhorias significativas na qualidade de vida desses sujeitos (GUILHON, 2013).

De acordo com Toledo & Pinafi (2012), alguns cuidados devem ser tomados por terapeutas na clínica com o público não heterossexual. Para eles, esses profissionais devem auxiliar os indivíduos a refletirem positivamente sobre

suas experiências e relações. Quando o paciente apresenta negatividade em relação a sua orientação sexual, o terapeuta deve contribuir para que ele se reestabeleça e consiga substituir o sentimento por positividade. Para tal, o profissional deve convidar seus pacientes a externalizarem os sentimentos e pensamentos homofóbicos interiorizados e, posteriormente, aliam-se a sentimentos positivos de sustentação à vida, além de ajudá-los a verem a si mesmos como vítimas de conceitos estruturados de discriminação, homofobia e desigualdades de gênero.

Em 1999, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) do Brasil, por meio da Resolução nº 001/99, estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão de orientação sexual.

Art. 2º - Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas.

Art. 3º - os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados.

Parágrafo único - Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades.

A partir desta data o psicólogo que infringir a resolução pode sofrer sanções, inclusive a perda do registro profissional caso tente “curar” um homossexual (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1999).

Mott (2001) disserta sobre algumas soluções emergenciais para a erradicação dos crimes homotransfóbicos no Brasil: educação sexual e de gênero para ensinar à população em geral o respeito aos direitos humanos e cidadania dos LGBTQIA+; aprovação de leis afirmativas que garantam a cidadania plena desses, políticas públicas na área da saúde, direitos humanos, educação, que proporcionem igualdade cidadã à população LGBTQIA+, além de cobrar que a Polícia e a Justiça investiguem e punam com toda severidade os crimes de ódio contra a minoria sexual.

Em virtude dos aspectos mencionados, é possível repensar em uma prática profissional que compreenda o seu objeto de estudo: o homem como um todo, independente de sua orientação sexual, raça, gênero e outras características

da sua personalidade. Os psicólogos e demais profissionais devem ter cuidados éticos e repensados no dia-a-dia, para que entendam as diversidades do mundo atual, compreendendo o outro muito além de sua aparência, principalmente àqueles que não atendem aos padrões sociais impostos pela sociedade como “normais” em que, muitas vezes, reverberam práticas e atitudes excludentes (SOARES; MASSARO; CAMPANINI, 2010).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A homossexualidade vem sofrendo enorme preconceito ao longo da história, essa não aceitação se deveu principalmente: à igreja, que entendia o casamento como a única forma de perpetuar a espécie, passando a alimentar fortemente essa discriminação contra o homossexual, pois se acreditava que essa “prática” podia interferir no “propósito do criador”; e às esferas políticas e sociais, que de um modo geral, também contribuíram para a propagação da visão negativa da homossexualidade.

No Brasil e no mundo, mesmo com todos os avanços, não só ao nível da legislação que protege algumas dessas minorias, como é, no contexto brasileiro, a lei contra o racismo, o preconceito, infelizmente, continua fazendo parte da realidade dos sujeitos. A literatura mostra que a discriminação contra a população LGBTQIA+ é mais assumida pela sociedade do que outras formas de preconceito, por exemplo, o racial. Dentre outras razões, é possível deduzir que a homofobia tem essa proporção pelo fato da sexualidade ainda ser um tabu na cultura; pela definição dos papéis de homem/mulher e ainda, de valores morais e religiosos arraigados na sociedade.

De crime à doença, a homossexualidade ganhou denominações que garantiram sua rejeição historicamente e, foi somente em 1985 que deixou de ser considerada uma doença no Brasil e passou a ser uma manifestação comum da sexualidade humana, uma orientação sexual como a heterossexualidade. A criminalização da homofobia concedida recentemente pelo governo brasileiro permitiu uma maior liberdade aos homossexuais, outras conquistas expressivas marcaram a história do país na luta contra a discriminação da diversidade sexual.

Embora não tenham promovido a extinção do preconceito contra a população LGBTQIA+, representou um quadro mais ameno com relação ao desrespeito, intolerância e discriminação.

Certos grupos de sujeitos em nossa atual sociedade tem a necessidade, caracterizado por diversos motivos, de impor sua sexualidade perante os outros de modo agressivo, ultrapassando sua esfera de direitos. Portanto, há uma necessidade de conscientização por parte das autoridades, dos psicólogos e outros profissionais de saúde e das demais pessoas, sobretudo, através de programas sociais e de criação de legislação, para assim poder amenizar, ou até extinguir essa violação ao direito fundamental de cada sujeito poder exercer sua liberdade sexual.

REFERÊNCIAS

AURÉLIO. **O minidicionário da língua portuguesa**. 4ª edição revista e ampliada do minidicionário Aurélio. 7ª impressão. Rio de Janeiro. 2019.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia**. Barcelona: Bellaterra, 2001.

BRASIL, 2019. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**. Disponível em <https://www.mdh.gov.br/informacao-aocidadao/ouvidoria/Disque_Direitos_Humanos.pdf>. Acesso em 2019.

COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E MINORIAS (CDHM). **Direitos Humanos aprova criminalização da homofobia e da transfobia**. Agência Câmara de Notícias. 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1254961&filename=PL+7582/2014. Acesso em 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP no 003/2000 de 25 de setembro de 2000** – Regulamentação do atendimento psicoterapêutico mediado por computador. Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf. Acesso em 2020.

COSTA, Ângelo Brandelli; NARDI, Henrique Caetano. **Homofobia e preconceito contra diversidade sexual: debate conceitual**. Temas psicol., Ribeirão Preto, v. 23, n. 3, p. 715-726, set. 2015. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413389X2015000300015&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 2019.

CROCHIK, José Leon. **Preconceito, indivíduo e sociedade**. Temas

psicol., Ribeirão Preto, v. 4, n. 3, p. 47-70, dez. 1996. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X1996000300004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 2020.

FARO, Julio Pinheiro. **Uma nota sobre a homossexualidade na história.** Rev. Subj., Fortaleza, v. 15, n. 1, p. 124-129, abr. 2015. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692015000100014&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 2020.

FAZZANO, Leandro Herkert; GALLO, Alex Eduardo. **Uma análise da homofobia sob a perspectiva análise do comportamento.** Temas psicol., Ribeirão Preto, v. 23, n. 3, p. 535-545, set. 2015.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: A vontade de saber.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2940534/mod_resource/content/1/Hist%C3%B3ria-da-Sexualidade-1-A-Vontade-de-Saber.pdf. Acesso em 2020,

FREUD, S. (1905) **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade**, vol. VII. ESB. Rio de Janeiro: Imago, 1974. Disponível em: <https://www.companhiadasletras.com.br/trechos/14199.pdf>. Acesso em 2020.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). **Assassinatos de homossexuais no Brasil.** 2018. Disponível em: <https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf>. Acesso em 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.

GUERRA, Paula Bierrenbach de Castro. **Psicologia social dos estereótipos.** Psico-USF (Impr.), Itatiba, v. 7, n. 2, p. 239-240, Dec. 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141382712002000200013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 2019.

GUILHON, Flávio. **A prática da Psicologia na perspectiva dos Direitos Humanos.** Fazendo gênero dez: desafios atuais dos feminismos. Secretaria estadual de assistência social e direitos humanos, RJ, 2013.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas.** Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades, v. 1, n. 01, 2007.

LACERDA, Marcos; PEREIRA, Cícero; CAMINO, Leoncio. **Um estudo sobre as formas de preconceito contra homossexuais na perspectiva das representações sociais.** Psicol. Reflex. Crit., Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 165-178, 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722002000100018&lng=en&nrm=iso. Acesso em 2020.

LIMA, Bruno Santos. **Formas de enfrentamento diante do preconceito e discriminação vivenciados por pessoas homoafetivas.** Psicologia.pt - O portal dos psicólogos.2015. Disponível em <<https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0995.pdf>>. Acesso em 2019.

MELLO, Luiz; AVELAR, Resende Bruno de. **Por onde andam as Políticas Públicas para a População LGBT no Brasil.** Revista Sociedade e Estado. Vol 27, nº 2. Maio/agosto de 2012.

MIGUEL, S. S. M. S.; DALPIZZOL, G. D.; DEMARCO, T. T. **Homossexualidade, Homoafetividade e Bissexualidade.** Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc Videira, v. 2, p. e13129, 2017.

MOREIRA, Francisco Carlos; MADRID, Daniela Martins. **A Homossexualidade e a sua história.** ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498, v. 4, n. 4, 2008.

MOTT, L. **A Revolução homossexual: O poder de um mito.** Revista USP, n. 49, p. 40-59, 30 maio 2001.

MURIBECA, Mercês. **As diferenças que nos constituem e as perversões que nos diferenciam.** Estud. psicanal., Belo Horizonte , n. 32, p. 117-128, nov. 2009 . Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-34372009000100014&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 2020.

OLIVEIRA, Sidney N.; GAIGUER, Giani A. **Psicanálise e direitos humanos: o estatuto do ódio e o sujeito LGBT.** Revista de Filosofia Aurora, v. 26, n. 38, p. 131-153, 2014.

RIOS, Roger Raupp. **O conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação.** Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea, p. 27-48, 2007.

ROUDINESCO, Elisabeth & PLON, Michel. **Dicionário de Psicanálise.** Tradução de Vera Ribeiro e Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

SANTOS, Daniel Kerry dos. **As produções discursivas sobre a homossexualidade e a construção da homofobia: problematizações necessárias à psicologia.** Rev. Epos, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, jun. 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2013000100007&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 2020.

SCOLA, F., & AMARAL, S. **Homofobia.** Revista Etic - Encontro De Iniciação Científica, 3 (3), sp. 2007.

SOARES, Alessandra Fragoso Batista; MASSARO, C. M.; COMPANINI, KSM. **O papel do Psicólogo junto ao movimento LGBTTTT.** Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, ISSN, v. 2177, p. 8248, 2010.

SOBRAL, H.S., Silva, M.L. V. da., & FERNANDES, S.C. S. (2019). **Homofobia: o que a psicologia brasileira tem a dizer? Artigo de revisão.** Rev. CES Psico, 12(3), 20-34. Disponível em: [file:///C:/Users/mathe/Downloads/4734-24925-1PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/mathe/Downloads/4734-24925-1PB%20(1).pdf). Acesso em 2019.

SOUZA, Eloisio Moulin de; PEREIRA, Severino Joaquim Nunes. **(Re)produção do heterossexismo e da heteronormatividade nas relações de trabalho: a discriminação de homossexuais por homossexuais.** RAM, Rev. Adm. Mackenzie, São Paulo , v. 14, n. 4, p. 76-105, Aug. 2013 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-69712013000400004&lng=en&nrm=iso. Acesso em 2020.

TOLEDO, Livia Gonsalves; PINAFI, Tânia. **A clínica psicológica e o público LGBT.** Psicologia clínica, v. 24, n. 1, p. 137-163, 2012.

VIEIRA, Timoteo Madaleno; MENDES, Francisco Dyonisio C.; GUIMARAES, Leonardo Conceição. **Aprendizagem social e comportamentos agressivo e lúdico de meninos pré-escolares.** Psicol. Reflex. Crit., Porto Alegre , v. 23, n. 3, p. 544-553, 2010 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722010000300015&lng=en&nrm=iso. Acesso em 2020.

VON SMIGAY, Karin Ellen. **Sexismo, homofobia e outras expressões correlatas de violência: desafios para a psicologia política.** Psicologia em revista, v. 8, n. 11, p. 32-46, 2002.